



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SAO PAULO

Of. n.º.

Piquê, de de 19.....

P O R T A R I A n.º 69

Em, 22 de Dezembro de 1962.

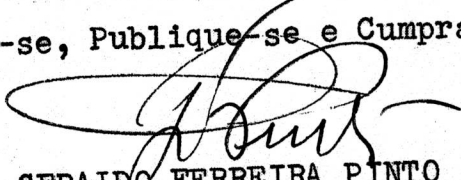
*Registrada
em 22/12/62
J. G. Guimarães*

GERALDO FERREIRA PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Piquê, usando de suas atribuições legais,

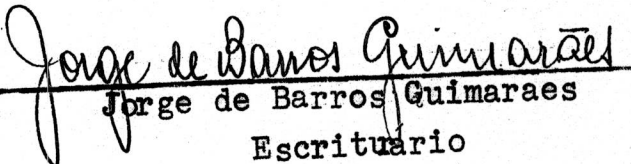
R E S O L V E:

Conceder ao Sr. MÁRIO GERALDO PIQUET, Chefe da Secretaria da Câmara, as férias regulamentares, de conformidade com o artigo 139 do Decreto lei n.º 13030 de 28-10-42, combinado com a Lei Municipal n.º 243 de 31-7-56, a partir de hoje.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


GERALDO FERREIRA PINTO
Presidente

Registração e Publicação nesta Secretaria aos vinte e dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois.


Jorge de Barros Guimarães
Escriturário